CEASA/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 873/19

A DIRETORIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAR O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ATACADISTA DE FOZ DO IGUAÇU ATENDENDO DISPOSTO NO REGULAMENTO DE MERCADO VIGENTE RESOLVE:

Art. 1° - **Exclusivamente** a partir do dia 05 de novembro de 2019, até 22 de março de 2020, devido ao horário de verão do Paraguai, a Unidade atacadista de Foz do Iguaçu adotará o seguinte horário:

1 – Horário de entrada dos **COMPRADORES**, a partir das 04:30 horas

2 – Horário de entrada dos **CARREGADORES** (Chapas), a partir das 04:30 horas

3 – Horário de **COMERCIALIZAÇÃO** da unidade Atacadista de Foz do Iguaçu será a partir das 04:30 horas até as 15:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e no sábado das 04:30 horas até as 14:00 horas

Art. 2° - Os demais artigos da Resolução da Diretoria 376/13 continuam vigente.

Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de 05 de novembro de 2019, com término em 22 de março de 2020.

ALTERAR a Resoluções de Diretoria nº 376/2013

Cumpra-se

Publique-se

Curitiba, 04 de novembro de 2019.

Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Presidente.

João Luiz Buso,
Diretor Administrativo Financeiro.

Antonio Leonardecz
Diretor Técnico.

Paulo Ricardo da Nova,
Diretor Agrocomercial